



CÓPIA

— LEI Nº 1.734, DE 5 DE AGOSTO DE 1.968 —:

(Dispõe sobre abertura de —
crédito especial e dá outras provi —
dências).

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI —
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PRO —
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a —
conceder, em caráter excepcional, à Paróquia Nossa Senhora Apare —
cida e São Roque, de Brás Cubas, deste Município, no corrente —
exercício, um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois
mil cruzeiros novos).

§ Único — Destina-se o auxílio a que se refere o
presente artigo, ao custeio de parte do valor de um relógio marca
"TAGUS", 4 faces, com toque de sino nas horas e meias-horas, para
ser instalado na torre da referida Igreja.

Artigo 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a —
abrir, na Secretaria das Finanças, à Secretaria do Governo, um —
crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros no —
vos), para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presen —
te lei.

Artigo 3º — O crédito especial mencionado no arti —
go anterior será coberto com os recursos provenientes de "Opera —
ções de Crédito", a que fica o Poder Executivo autorizado a nego —
ciar, mediante o pagamento dos juros de lei.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de —
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de —
Agosto de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal

HEDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

DIRCE MONTEIRO LEITE,
Secretária das Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.734/68

:- CONCLUSÃO -:

Registrada no Departamento de Expediente e -
Serviços Gerais, da Secretaria do Governo, em 5 de Agosto de -
1.968, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,
Diretor do Departamento de Expediente e
Serviços Gerais.